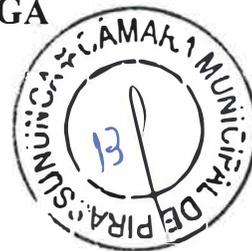




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.417, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018 -

Altera dispositivo da Lei nº 3.483, de 22 de agosto de 2006, que instituiu a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

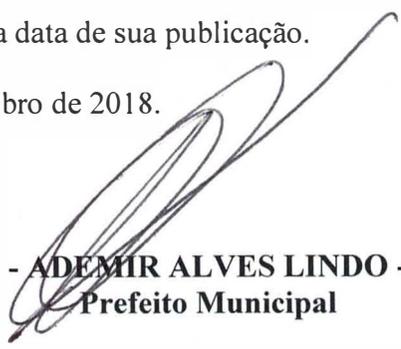
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.483, de 22 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“Art.1º Fica instituída no Município de Pirassununga a campanha “Outubro Rosa”, que será anualmente realizada no mês de outubro, com o objetivo de conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher.

Parágrafo único. Fica instituído como símbolo do “Outubro Rosa” um laço na cor rosa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2018.


**- ADEMIR ALVES LINDO -
- Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.